Câmara Municipal de Eldorado do Carajás
PROTOCOLO GERAL 160/2024
Data: 14/06/2024 - Horário: 12:42
Legislativo - PL 10/2024

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ Nº 84.139.633/0001-75
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI SOB Nº 010/2024-GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONOU a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 539, de 19 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados à dotação orçamentária especificada no ANEXO I desta Lei.

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º Para cobertura das despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e especificados, detalhadamente, no decreto de abertura do crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Carajás, Pará, aos 14 de junho de 2024; 44º da Fundação e 33º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA:70262926253
Assinado de forma digital por IARA BRAGA MIRANDA:70262926253

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL.

PODER: EXECUTIVO

ÓRGÃO: 15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:
12.364.0008.2124 – Manutenção do Polo de Apoio Universitário

Elementos de despesas:

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado R$ 14.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e vant. fixas pessoal civil R$ 42.000,00
3.1.90.13 – Obrigações patronais R$ 5.000,0
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.36 – Serviços de terceiros pessoa física R$ 10.000,00
3.3.90.39 – Serviços de terceiros pessoa jurídica R$ R$ 19.000,00
3.3.90.51 – Obras e instalações R$ 10.000,00
3.3.90.52 – Equipamentos e material permanente R$ 20.000,00

TOTAL: R$ 140.000,00

IARA BRAGA MIRANDA:70262926253
Assinado de forma digital por IARA BRAGA MIRANDA:70262926253

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI SOB Nº 010/2024-GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Aos Senhores,

Presidente e dignos Vereadores,

Com significativa satisfação que cumprimentamos os Ilustres Membros dessa Egrégia Câmara de Vereadores e vimos, na oportunidade, por meio deste expor os motivos do **PROJETO DE LEI SOB Nº 010/2024-GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2024**.

A presente proposta de Projeto de Lei tem como objetivo a autorização para a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2024, com a finalidade de criar dotação orçamentária específica para a implantação do Polo de Apoio Universitário Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no município de Eldorado do Carajás, no estado do Pará.

Eldorado do Carajás é um município com uma população significativa que carece de oportunidades de educação superior acessível e de qualidade. Atualmente, a região enfrenta desafios relacionados à baixa oferta de cursos universitários presenciais, o que limita as possibilidades de desenvolvimento educacional e profissional dos seus moradores. A criação de um Polo de Apoio Universitário Presencial da UAB visa suprir essa demanda, proporcionando acesso à educação superior a uma parcela maior da população.

A Universidade Aberta do Brasil é uma iniciativa consolidada no país, que utiliza uma metodologia de educação a distância com polos presenciais para garantir suporte aos estudantes. A viabilidade do projeto é sustentada por um modelo que já demonstrou sucesso em diversas outras localidades do Brasil. Além disso, a parceria com a prefeitura de Eldorado do Carajás e outras entidades locais será fundamental para a adequação da infraestrutura necessária e a manutenção das atividades do polo.

A abertura de crédito especial é essencial para a alocação dos recursos necessários à implantação e funcionamento do Polo. Este crédito permitirá a aquisição de equipamentos, a contratação de pessoal e a adaptação dos espaços físicos para atender às necessidades dos alunos e professores.

É imperioso destacar que a abertura de crédito especial está em conformidade com os princípios de responsabilidade fiscal e transparência, assegurando que a gestão dos recursos públicos continue pautada pela eficiência e pela probidade. Além disso, o acompanhamento e a fiscalização por parte dos órgãos competentes e da sociedade civil serão garantidos, proporcionando um controle adequado sobre a aplicação dos recursos.

Em vista do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei é de extrema importância para garantir a inclusão educacional e o desenvolvimento de Eldorado do Carajás. A criação do Polo de Apoio Universitário Presencial da UAB representará um marco na história do município, proporcionando acesso ao ensino superior de qualidade e contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Por estes motivos, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei, à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta casa Legislativa, expectativa de que, após regular tramitação seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Eldorado do Carajás, Pará, aos 14 de junho de 2024; 44º da Fundação e 33º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA:70262926253
Assinado de forma digital por IARA BRAGA MIRANDA:70262926253

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal